

A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (CRS): UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS ÀS CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO PERÍODO DE 2018 A 2019

Publicado em: XI JORNADA CIENTÍFICA DO GHC E III JORNADA GAÚCHA DE PESQUISA EM SAÚDE – ANAIS 2022

ISBN: 978-65-87505-22-0

Autores: MACIAZEKI, L; S; LEVANDOVSKI, R. M

Resumo: A expressão Judicialização da Saúde indica um fenômeno que se concretiza por meio das demandas que chegam ao Poder Judiciário requerendo a satisfação das necessidades em saúde não atendidas pelo Estado enquanto provedor ou regulador. No Brasil, iniciou na década de 80 com medicamentos, e se expandiu para as demais áreas. Objetivos: Conhecer e compreender as características regionais de ocorrência das demandas judiciais para a obtenção de consultas médicas especializadas, traçando um perfil das ações impetradas na área da 18ª CRS. Metodologia: Delineamento transversal, com abordagem retrospectiva, das demandas judiciais por consultas médicas especializadas deferidas a favor do requerente, e ajuizadas por usuários da área de abrangência da 18ª CRS, da SES/RS, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Grupo Hospitalar Conceição (CEP-GHC), sob o parecer número 4.484.406/2020. Resultados: Foram impetrados 363 processos judiciais, sendo 145 no ano 2018 e 218 no ano de 2019; A maioria (82,6%) ajuizadas pela Defensoria Pública do RS, e oriundas do SUS (82,1%). Observou-se que o tempo médio estimado pelo serviço de regulação estadual, para as diferentes especialidades, foi de 250 dias, tendo uma mediana de 133 dias, chegando a apresentar tempos de espera de até 1471 dias. As especialidades mais requeridas foram oncologia adulto (23,1%), e ortopedia adulto (15,7%), oftalmologia adulto (6,6%), urologia (6,3%). Conclusão: Os resultados revelam que a judicialização por consultas médicas especializadas é uma prática cada vez mais frequente. Porém não podemos generalizar e interpretar de forma tendenciosa, a questão é complexa, envolve vários atores nas três esferas de governos. Trata-se de uma prerrogativa que deve ser articulada e pensada em perspectiva global, reconhecendo as características locais, objetivando reduzir a necessidade do cidadão recorrer ao sistema jurídico para ter êxito na integralidade do cuidado.

<https://ensinoepesquisa.ghc.com.br/anaisdajornada/anais2022.pdf>

<https://www.youtube.com/watch?v=mUa6zeaMj3g>